



CONCURSO GRUPOS MASCARADOS 2020

NORMAS REGULAMENTARES

1º O Concurso de Grupos de Mascarados realiza-se durante o Corso Noturno que tem lugar no centro da cidade (Rua Henriques Nogueira, Av. 5 outubro, Rua Santos Bernardes e Rua José Augusto Lopes Júnior), em Torres Vedras, a partir das 21h30 do dia 22 de fevereiro de 2020, sábado.

2º Os grupos serão avaliados durante o seu desfile no Corso Noturno de sábado, em três votações distintas, das quais resultam sete prémios:

a) Votação do Público:

Prémio Especial do Público do Concurso de Grupos de Mascarados do Carnaval de Torres Vedras: 1º, 2º e 3º lugar;

b) Votação dos Grupos de Mascarados:

Grande Prémio do Concurso de Grupos de Mascarados do Carnaval de Torres Vedras: 1º, 2º e 3º lugar;

c) Votação da Real Confraria do Carnaval de Torres Vedras: Prémio Real Confraria do Concurso de Grupos de Mascarados do Carnaval de Torres Vedras (este prémio ficará na posse do grupo vencedor até ao Carnaval do ano seguinte): O prémio a atribuir pela Real Confraria, terá que ser diferente do 1º lugar resultante da votação do Público e dos Grupos de Mascarados, com o objetivo de reconhecer e premiar mais grupos.

3º Votação do Público: a votação do público irá ser efetuada através de plataforma digital e/ou através de boletim de voto em papel.

No caso de plataforma digital: a votação será efetivada através de voto na app do Carnaval de Torres Vedras.

No caso de boletim de voto:

a. Os boletins de voto serão distribuídos nas entradas do curso a todas as pessoas interessadas e a organização terá assistentes, com a respetiva identificação do "Concurso de Grupos de Mascarados", a percorrer todo o curso, para entrega de boletins de voto e recolha dos mesmos. Os boletins podem ainda ser colocados em urnas existentes para o efeito, nas entradas do curso.

b. Cada boletim de voto terá o número de identificação de cada grupo participante e um espaço para assinalar o escolhido.

c. A votação faz-se, assinalando no boletim de voto, o grupo considerado melhor.

d. A organização responsabiliza-se pela recolha e contagem de todos os votos.

4º Votação dos Grupos de Mascarados:

a. Os boletins de voto serão distribuídos ao responsável do grupo, na entrada do acesso ao curso.

b. O boletim de voto é composto por: espaço para identificação do grupo que realiza a votação, nome e o número de todos os grupos participantes, e um espaço para colocação da votação.

c. A votação é efetuada da seguinte forma:

5 pontos para o 1º lugar;

3 pontos para o 2º lugar;

1 ponto para o 3º lugar.

d. Os boletins de voto são entregues até às 17h30 de domingo, dia 23 de fevereiro de 2020.

5º Votação da Real Confraria do Carnaval de Torres:

a) A Real Confraria nomeia 3 elementos que serão responsáveis pela votação.

b) A votação da Real Confraria será de 1º, 2º e 3º lugar.

c) A votação da Real Confraria será sempre diferente dos resultados obtidos com a votação do público e do 1º lugar dos grupos de mascarados.

d) A votação terá que ser entregue até às 17h30 de domingo, dia 23 de fevereiro de 2020.

6º A Promotorres E.M. procederá ao escrutínio dos votos. A contagem dos mesmos está disponível para consulta dos grupos, após a entrega de prémios e até ao final do evento, no Secretariado do mesmo.

7º As máscaras deverão ter em conta:

a) A originalidade;

b) A tradição do Carnaval de Torres Vedras;

c) O tema do Carnaval de Torres Vedras 2020: Magia&Fantasia;

d) A crítica social, a ironia e humor;

e) A economia circular.

8º Os grupos serão constituídos por um mínimo de 25 elementos, podendo além destes, incluir acompanhamento musical "tocado ao vivo".

9º Os grupos não se podem fazer acompanhar com veículos motorizados no desfile. Os grupos estão autorizados a desfilarem com um veículo de apoio, sendo que as medidas não podem ultrapassar 2 metros de largura por 2 metros de comprimento.

10º Data Limite de Inscrição: até às 17h00 do dia 22 de janeiro de 2020. A ficha de inscrição, encontra-se disponível em www.promotorres.pt e deverá ser entregue em mão na Promotorres E.M., ou por email: info@promotorres.pt até à data limite indicada.

11º Os grupos recebem uma participação por parte da organização de €7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos), por cada elemento, bem como pulseira Livre-Trânsito de acesso ao evento.

12º Para efeitos de pagamento será utilizado o número de elementos presentes no curso de sábado (concurso), sendo obrigatória a entrada pela garagem do edifício da Câmara Municipal de Torres Vedras, para efeitos de contagem de número de elementos.

13º Os grupos recebem por parte da organização, nos cursos de domingo e terça-feira, um lanche por cada elemento presente, mediante confirmação, através de SMS, enviado para a organização, até às 18h00 do(s) dia(s) que antecede(m) os respetivos cursos, pelo chefe de fila.

14º Os pagamentos serão efetuados até 29 de maio 2020, mediante a entrega da fatura/recibo, com o valor antecipadamente confirmado pela organização. Esses documentos devem ser entregues na Promotorres E.M., até dia 30 de abril 2020.

15º A todos os grupos será entregue uma placa com o número atribuído para participação no concurso.

16º A Real Confraria do Carnaval de Torres Vedras, o Conselho de Administração da Promotorres E.M. e a Câmara Municipal de Torres Vedras, após contagem dos votos, atribuirá os prémios no Corso de terça-feira, às 15h00 (de forma a terem oportunidade de desfilarem com os standartes). Para o efeito, será enviada uma SMS da organização ao chefe de fila dos grupos vencedores, para se dirigirem ao local onde se realizará a cerimónia.

17º Na semana que antecede o desfile do Corso de sábado à noite, a Promotorres convocará um representante de cada grupo para reunião, onde se definirão normas organizativas respeitantes à sua participação.

18º Os casos omissos neste documento, serão resolvidos pela Promotorres E.M..